



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

Ata da 36ª Sessão ordinária realizada em 12 de setembro de 2024.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, realizou-se em ambiente virtual a reunião ordinária do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, sob a Presidência da **Dra. Cleusa Boyda** estando presentes os Conselheiros Titulares: **Pe. José Carlos, Dra. Aída Cintra e a Dra. Vanessa Carvalho**. Presentes os Conselheiros Suplentes: **Dr Marcelo Mendes, Dr Fabiano Vasconcelos, Dra. Ana Paula Carneiro, Dra. Alexandra Soares e o Dr Fernando Couto Filho** (Assistente I do Conselho). Presente também: **Dr. João Jorge (PPE)**. Faltou justificada: **Dr José Carlos Souto de Castro Filho**.

Aberta a reunião e de logo iniciada, a Presidente Dra. Cleusa Boyda, sugere à aprovação da 35ª Ata datada de 05.09.2024, sendo aprovada por unanimidade. Como ponto da próxima pauta o Dr Fernando Couto Filho relata que seria as informações da reunião que teria ocorrido no último dia 09.09.2024, na Procuradoria Geral do Estado – PGE. No qual estiveram presentes a Presidente Dra. Cleusa Boyda, e os Conselheiros Dr Fernando Couto Filho, Dr Marcelo Mendes, Dr Fabiano Vasconcelos e a Dra. Aída Cintra. Dra. Cleusa Boyda com a palavra informa que a reunião citada teria sido deliberada em sessão anterior, esclarece que a indicativa para essa reunião seria correspondente ao pagamento de jetons que teriam sido suspensos. Diz ainda que participaram também da reunião duas Procuradoras, que explicaram acerca do pagamento dos jetons para os outros Conselhos Estaduais terem continuados, seria por conta da existência de uma lei que autorizaria a continuidade dos pagamentos a estes órgãos. Informa também que embora o CONPEN tenha o orçamento para o pagamento de jetons, a PGE não localizou a lei que autorize o pagamento de jeton aos membros do Conselho Penitenciário. Em conclusão informa que as Procuradoras receberam muito bem os membros do CONPEN, declarando que a suspensão dos pagamentos seria por conta da ausência de embasamento legal. Dra. Cleusa Boyda diz também que a Dra. Aída Sampaio teria combinado de verificar se existiria alguma autorização prevista na lei de criação da SEAP. Com a palavra a Dra. Aída Sampaio que informa não ter tido tempo para fazer a verificação citada, diz também que teria entrado em contato com o Procurador Rodrigo Moura, que explanou as mesmas razões que as Procuradoras, porém teria manifestado estranheza por conta do CONPEN ser o único Conselho Estadual a não possuir uma lei que embase o pagamento dos jetons, e sugeriu que pudesse ser consultado na lei de criação da SJDH. Dra. Aída Sampaio indaga ao Dr Fernando Couto Filho se teria encontrado algum ponto acerca do assunto nos registros do CONPEN. Dr Fernando Couto Filho explica que teria esmiuçado os registros de leis do Estado, consultando todas as leis que citam o CONPEN, iniciando pelo ano de 1966 em diante, porém não teria encontrado nada que trate do assunto. Dra. Aída Sampaio sugere que possa ser formulada uma lei que através da SEAP, para que autorize os pagamentos de jetons, recebendo ainda o apoio do Procurador Rodrigo Moura e do Sr. Secretário o Dr José Carlos Souto de Castro Filho, para tramitação da lei. O Dr Fabiano Vasconcelos pontua acerca dos trâmites que ocorrem na Assembleia Legislativa até que seja aprovada. O Dr Fernando Couto Filho esclarece que questão não seria de modificação de lei mas de



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

acréscimo na lei existente de criação da SEAP, entendendo assim que não teria tanta complexidade. Dra. Aída Sampaio informa que se houver a necessidade de auxílio de algum Deputado Estadual, a mesma sugere que poderia ser criada comissão junto ao Colegiado, para que seja consultado os deputados que os membros dos Conselho tenham acesso, para que assim haja celeridade. Com a palavra o Dr Marcelo Mendes pontua que possa ser feito o acréscimo de um paragrafo no Art. 21 na lei de criação da SEAP, lei 12.212 de 04 de maio de 2011. Sugere ainda que possa ser encaminhada pela SEAP, a minuta da lei com o acréscimo para a PGE. Dra. Cleusa Boyda delibera junto ao Colegiado pela aprovação da sugestão do Dr Marcelo Mendes. Dr Marcelo Mendes solicita ao Dr Fernando Couto Filho que possa fazer um levantamento dos dispositivos de acesso aos outros Conselhos para que seja seguido o mesmo parâmetro. Dra. Cleusa Boyda informa em conclusão a situação dos pagamentos dos jetons estaria da forma citada acima. Dr Marcelo Mendes informa que a Chefe da Procuradoria Administrativa teria declarado que o Colegiado estaria se esforçando e que tentaria fazer um reforço jurídico par tentar enquadrar o pagamento dos jetons na lei orçamentária. Dra. Cleusa Boyda informa que a Procuradora teria agido com delicadeza também cedendo o número de telefone e o contato do whatsapp para o Coordenador Fernando Couto Filho, para que possa ter o acesso direto a mesma, podendo assim haver celeridade nos encaminhamentos de ofícios e respostas. Dra. Cleusa Boyda indaga acerca do próximo item de pauta, sendo respondida pelo Dr Fernando Couto Filho que seria a solicitação feita pelo Pe. José Carlos acerca de informações requisitadas pelo Grupo Tortura Nuca Mais ao HCT. Com a palavra o Pe. José Carlos, que explica que o Prof. Joviniano Neto, membro do Grupo Tortura Nuca Mais, teria solicitado informações sobre a situação do HCT. Diz ainda que teria verificado no grupo o recebimento do Relatório de entrada e saída encaminhado pelo HCT, e que gostaria da aprovação do Colegiado para o envio ao Grupo de Tortura Nuca Mais. Indaga ainda aos Conselheiros se por ventura tivessem mais informações, que pudessem encaminhar. Respondendo ao Pe. José Carlos, dada a palavra a Dra. Alexandra Soares, que inicia a explanação informando que seria participante do Grupo de Trabalho do GMF que trata do HCT, e que a Dra. Larissa Macedo teria pontuado para que a mesma possa trazer atualizações do que tem sido tratado nas reuniões do GT. A Dra. Alexandra Soares esclarece que tem sido acompanhando a desinstitucionalização dos últimos internos, que atualmente existem 89 internos que estariam sendo avaliados, caso a caso, para decidir qual o tratamento indicado, qual é o local de destino e a possibilidade de retorno. Quanto à situação processual, informa que tem sido certificado a regularidade dos processos criminais, citando que a mesma teria assumido alguns processos dos Municípios que não possuam Defensorias, e que não teria sido nomeado advogado dativo. Explica também que na situação que se encontra o HCT atualmente, necessário seria a prorrogação do encerramento de atividades, por conta do número de custodiados dentro da Unidade e que só sairão quando, efetivamente, tiveram um lugar adequado ou estiverem dando continuidade ao tratamento já ministrado. Diz ainda que, os que retornaram às unidades prisionais, tem havido um acompanhamento, visto que, as unidades não teriam estrutura para receber essas pessoas. Em conclusão a mesma informa que o Grupo de Trabalho já



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Criado pelo Decreto Estadual n. 4.136, de 13.11.1925.**

estaria se debruçando sobre esse tema pelo período de um ano, enfrentando dificuldades sobre um assunto tão delicado. Dra. Cleusa Boyda agradece a explanação da Dra. Alexandra Soares. O Pe. José Carlos solicita que a Dra. Alexandra Soares possa lhe enviar um resumo por escrito. Dr Fabiano Vasconcelos informa que, diante da solicitação do Pe. José Carlos, para o envio do relatório ao Grupo Tortura Nunca Mais, a preocupação seria que além das informações da Unidade sobre o número de internos, constaria informações de ordem pessoal, de dados como CPF, RG, nome completo, endereço e telefone. Sinaliza que deva existir por parte do Conselho um cuidado para a transmissão do relatório, visto que, teria sido enviado ao Conselho pela Diretoria do HCT, contendo informações sensíveis dos internos. O Pe. José Carlos informa que por conta de ter verificado essas informações, decidiu consultar o Colegiado para pedir autorização. Mediante isso o mesmo pontua que irá aguardar o resumo que será encaminhado pela Dra. Alexandra Soares. Dra. Cleusa Boyda informa que existiria uma lei de proteção de dados. Dra. Aída Sampaio confirma a existência da LGPD e sugere que o Grupo de Tortura Nuca Mais possa formalizar a solicitação enviando ao Conselho, ao HCT ou mesmo ao GMF. A Dra. Alexandra Soares destaca e sugere que seja enviado a solicitação ao GMF para que haja legitimidade nas informações prestadas. Dra. Cleusa Boyda agradece a compreensão e declara que sendo feito dessa forma existe a proteção de todos. Sendo deliberado a sugestão da Dra. Alexandra Soares. Com a entrada da Dra. Ana Paula Carneiro na reunião, esta pede desculpas e justifica sua entrada tardia, pelo fato que a sua titular ter informado que não poderia participar, após a mesma já ter agendado compromisso. Informa concordar com as ponderações da deliberação citada acima e indaga se haveria mais alguma pauta que tenha sido tratada. Dra. Cleusa Boyda em oportunidade cita que pelo Regimento quando um Conselheiro não puder participar, que seja feito a justificativa da ausência. Com a palavra o Sr. João Jorge que solicita ao Colegiado o encaminhamento das Atas do Conselho para o Patronato. Dra. Cleusa Boyda solicita ao Dr Fernando Couto Filho que possa enviar as pautas das reuniões ao Sr. João Jorge. Dr Fernando Couto Filho justifica que pelo fato das férias da Servidora Nelissa Lima, e ela ter a posse do contato do Sr João Jorge, impossibilitou de ser enviado as pautas, mas que a situação será regularizada. Pela Presidente foi determinado que haverá reunião no dia 05.09.2024 às 14:00hs. **A Presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Nelissa Barreto Freire de Lima, Coordenadora IV deste Conselho Penitenciário, lavro esta ata que após ser revisada pelo Assistente I do Conselho, Dr Fernando Couto Filho, lida e achada de acordo vai devidamente assinada.**

Em 12 de setembro de 2024.

Cleusa Boyda
Presidente do CONPEN